



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 03 de Maio de 2023 Ano XXV

Nº 5982

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0840, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Escritório de Processos Organizacionais do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, c/c art. 72, incisos VII e IX, todos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de investir no fortalecimento da governança pública municipal e dar continuidade às ações desenvolvidas no sentido de documentar, melhorar processos e implantar planos de redesenho de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir metodologia para gestão de processos nos órgãos e entidades da administração associada às práticas modernas de gestão que busquem eficiência dos recursos públicos e satisfaçam as demandas dos cidadãos de forma mais transparente, promovendo a desburocratização e distribuição de conhecimento acerca das formas de realização dos processos administrativos do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as instâncias que atuarão nos diversos papéis para a promoção da gestão de processos, dentre eles a disseminação do conhecimento, documentação das rotinas de trabalho e criação do repositório de processos;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Escritório de Processos Organizacionais do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, o qual terá como escopo o planejamento e a operacionalização das atividades de mapeamento, modelagem e melhorias dos processos integrantes da estrutura organizacional do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Escritório de Processos Organizacionais do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte será subordinado e

gerenciado diretamente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - PROCESSO: conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que utilizam entradas para entregar um resultado pretendido. O resultado pretendido é chamado de saída (produto ou serviço) dependendo do contexto da referência;

II - METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROCESSOS: roteiro formal pelo qual serão definidas as formas de documentar, armazenar e transformar processos;

III - REPOSITÓRIO DE PROCESSOS: locação central para armazenar informações sobre como uma organização opera, acervo físico e/ou virtual onde é feita a guarda dos diagramas e documentação complementar que representa as rotinas de trabalho;

IV - MAPEAMENTO DE PROCESSOS: consiste em realizar o levantamento de situação atual dos processos, representando-os por meio de diagramas e documentação complementar, caso necessário;

V - REDESENHO DE PROCESSOS: consiste em realizar a análise da situação atual dos processos e elaborar uma proposta de situação futura;

VI - FERRAMENTA DE MODELAGEM: aplicativo utilizado para diagramar, documentar e simular graficamente processos;

VII - DIAGRAMA: representação visual estruturada e simplificada de um determinado conceito ou ideia, que deve, neste contexto, retratar uma sequência de atividades, eventos, passos de processamento e/ou decisões;

VIII - ESCRITÓRIO DE PROCESSOS: unidade central responsável pela definição de padrões em gerenciamento e manutenção do repositório de processos;

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Art. 3º - O Escritório de Processos Organizacionais terá sua composição constituída por Portaria, com chancela do Gestor da

Secretaria Municipal de Administração, na qual os servidores públicos serão designados para assumir as seguintes funções:

I – 01 (um) servidor designado para a função de Analista de Processos;

II – 02 (dois) servidores designados para a função de Arquitetos de Processos;

III – 01 (um) servidor designado, por cada secretaria de governo, para desempenhar a função de Gestor de Processos em sua secretaria de lotação.

§1º - A função de Gestor de Processos será distribuída em cada Secretaria de Governo do Município, a ser indicado pelo Gestor da pasta ao qual responderá, sendo designado pela portaria interna da Secretaria Municipal de Administração.

§2º - A designação ora disposta no presente artigo não acarretará em pagamento de gratificação para os servidores públicos designados, tampouco dispõe sobre a criação de cargos no setor ora criado, porém é tido como relevante servidor prestado ao município.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete ao Escritório de Processos Organizacionais planejar, orientar, supervisionar, documentar, dirigir e desenvolver atividades que estejam relacionadas à Gestão de Processos que aconteçam no âmbito do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, além das seguintes atribuições:

I – Planejar o desenvolvimento de ações relacionadas ao mapeamento de processos dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II – Propor planos de ações e metodologias à implementação da Gestão de Processos nos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III – Conscientizar sobre a importância da gestão por processos perante os setores organizacionais;

IV – Estabelecer técnicas de padronização e modelagem dos processos organizacionais;

V – Elaborar o Manual de Processos abrangendo a metodologia, forma de uso das ferramentas e notações de modelagem;

VI – Estabelecer critérios de priorização de mapeamento de processos;

VII – Mapear os processos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

VIII – Propor melhorias nos processos com intuito de atingir a eficiência e qualidade na gestão de recursos públicos;

IX – Elaborar Procedimentos Operacionais Padrões (POPs), de acordo com os ajustes e melhorias implantadas;

X – Acompanhar a execução dos processos visando a gestão da qualidade contínua;

XI – Criar e manter um repositório de processos.

CAPÍTULO IV - DO MAPEAMENTO E DO REDESENHO DE PROCESSOS

Art. 5º - O mapeamento de processos deve proporcionar um entendimento do estado atual da rotina de trabalho e como ela cumpre seus objetivos.

§1º - Toda iniciativa de mapeamento de processos deve ser conduzida ou acompanhada pelo Escritório de Processos.

§2º - Os executores do processo deverão analisar possíveis problemas ou fragilidades do processo, bem como oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento.

Art. 6º - O redesenho de processos deve propor um novo formato para o processo em utilização, considerando as oportunidades de redução de esforço, melhoria de qualidade, inovação, aumento de produtividade e/ou eliminação de falhas.

§1º - Toda iniciativa de redesenho de processos deve ser conduzida ou acompanhada pelo Escritório de Processos.

§2º - Os executores do processo deverão elaborar plano de ação com todas as atividades necessárias para a obtenção do resultado esperado, acompanhando e auxiliando na capacitação dos servidores alvo do mapeamento e melhoramento do setor, para a melhor adequação da nova rotina de trabalho.

§3º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal ou quaisquer outras que atuem no gerenciamento de processos no âmbito do poder executivo, devem prestar informações regulares ao Escritório de Processos, bem como adotar padrões por ele definidos, no intuito de garantir o uso da mesma notação, ferramentas de modelagem, tratamento de processos transversais e atualização do repositório de processos.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E VIGÊNCIA DOS PROCESSOS

Art. 7º - Os processos modelados com base neste Decreto devem ser avaliados periodicamente a partir de critérios objetivos sobre medidas, métricas e indicadores de desempenho, estabelecidos e regulamentados pelo Escritório de Processos.

Art. 8º - Os processos documentados com base neste Decreto não possuem vigência pré-estabelecida, podendo ser revistos a qualquer momento com o intuito de modernizar rotinas de trabalho, promover melhorias no atendimento público e/ou otimizar o uso de recursos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública promoverão as ações necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilização por eventual irregularidade, ilegalidade ou desperdício na utilização de recursos ou bens.

Art. 10 - Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir as normas complementares necessárias à fiel execução do disposto neste Decreto, bem como a definir sobre as possíveis omissões do presente Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições do Decreto nº 788, de 16 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7841, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202304-09639, ingressado por HELDER FEITOSA GONÇALVES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Finanças sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202304-09639, proferida através do Ofício nº 291/2023-SEFIN/JN/CE, datado de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, HELDER FEITOSA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, Matrícula Funcional nº 3.067, admitido em 15 de janeiro de 2007, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 26 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0374, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Cessão, por permuta, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Caririáçu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Permuta e Cessão, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Caririçu, datado de 02 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de permuta de servidores públicos efetivos entre os Municípios de Caririçu e Juazeiro do Norte, contida nos termos do Termo de Convênio de Permuta e Cessão, datado de 02 de janeiro de 2023, oriundo do Município de Caririçu/CE, no qual requer a cessão de JOSEFA DE FÁTIMA BARBOSA, vez que concede a cessão, por permuta, do Sr. LAECIO BOTELHO MARQUES FILHO, servidor público municipal efetivo do município de Caririçu/CE, Matrícula Funcional nº 0822, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. JOSEFA DE FÁTIMA BARBOSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 8.579, admitida em 04 de setembro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer suas funções perante o Município de Caririçu/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0375, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ALISSON DOS SANTOS FONSECA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX91 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.810353-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0376, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ALISSON DOS SANTOS FONSECA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX91 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.810353-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0377, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Granito/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - PÔR TERMO À CESSÃO do Sr. SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, servidor público municipal, Matrícula nº 32.036, admitido em 12 de setembro de 2011, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, cargo com lotação perante a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), devendo o mesmo retornar às suas funções perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0378, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de cessão, por permuta, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 04 de janeiro de 2021, com vigência até 04 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 272/2023/GAB/SEDUC, no qual solicita o aditamento da Inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 0279, de 21 de março de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO, por permuta, da Sra. GRAZIELLE CRUZ MIRANDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4.736, admitida em 29 de setembro de 2006, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante o Município de Missão Velha/CE, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte, sendo permutada pela Sra. ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Missão Velha/CE, contando com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023, encerrando seus efeitos em 04 de janeiro de 2025, revogando-se o disposto no Inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 0279, de 21 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0379, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONAS ABRAÃO ANSELMO DUARTE, portador do RG nº 20XXXXXXXXX13 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.118.203-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0380, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Captação de Eventos da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX00 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.349.043-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente

de Captação de Eventos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0381, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Captação de Eventos da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONAS ABRAÃO ANSELMO DUARTE, portador do RG nº 20XXXXXXXXX13 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.118.203-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Eventos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0382, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.349.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 223/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 24/04/2023

com retorno dia 26/04/2023, em veículo "ÂMBULANCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 213/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/04/2023 com retorno dia 25/04/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1180 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 212 / 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/04/2023 com retorno dia 25/04/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 222 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/04/2023 com retorno dia 27/04/2023, em veículo "ÔNIBUS", de

PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 215/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/04/2023 com retorno dia 22/04/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 214/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/04/2023 com retorno dia 25/04/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 208/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/04/2023 com retorno dia 21/04/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1I82 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado

na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 204/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/04/2023 com retorno dia 19/04/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 211/2023- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra.: "ROBERTO ARRAES SAMPAIO" inscrito no CPF XXX.223.633-XX, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, referente a viagem no dia 27/04/2023 e com retorno 28/04/2023, o mesmo se deslocara até a cidade de Fortaleza- CE Para Participar do Seminário de lançamento do Programa Vidas Preservadas 2023- "Saúde Mental e assistência humanizada: Fortalecimento das redes pela vida. Realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba, na cidade de Fortaleza -CE.

Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Abril de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 037/2023-SEDUC, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais

que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de sindicância, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) S.C.S.B, inscrito (a) no CPF nº XXX.612.073-XX, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem, aplicando-se subsidiariamente o parágrafo único, do art. 145 e art. 146, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N. 02/2023-SEDUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SEDUC PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO EDUCACIONAL, AO ENSINO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 824 DE 13 DE MARÇO DE 2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº 4311, DE 28 DE ABRIL DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 07.974.082/0001-14, por meio de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 15 de novembro, S/N - Juazeiro do Norte/CE, Juazeiro do Norte/CE TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à gestão educacional, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, como Organização Social para futura formalização contratual de contrato de gestão, visando a garantia de suporte às ações e serviços em unidades escolares, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 824 de 13 de março de 2023, da Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014 e alterações posteriores e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO REQUERIMENTO:

O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no anexo único deste Edital, será dirigido a comissão de avaliação das entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em qualificar como organização social no âmbito do município de Juazeiro do norte, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório e acompanhada de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente edital, através de envelope lacrado, identificado externamente com o nome da entidade pretendente à qualificação, da seguinte forma:

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

SOCIAIS (COQUALI). CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEDUC. QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS GESTÃO EDUCACIONAL, AO ENSINO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Requerente: (Nome da Entidade) _____

CNPJ N°: _____

2. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à gestão educacional, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, para atuarem no âmbito do município de Juazeiro do Norte - CE.

3. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as interessadas deverão entregar requerimento no Setor Administrativo/Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, no endereço: Rua 15 de novembro, S/N - Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE; juntamente com os documentos necessários listados no item 04, a partir do prazo mínimo de cinco dias úteis após a publicação deste Edital e cumprido o prazo de oito dias úteis para recebimento das propostas.

O requerimento deverá ser firmado por representante legal da pessoa jurídica requerente ou através de documentação comprobatória que outorgue poderes específicos para exercer este ato.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as entidades

privadas deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar no Decreto Municipal 824 de 13 de março de 2023, da Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014 e alterações posteriores, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos e requisitos preenchidos:

4.1 Deverão estar acostados ao requerimento os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- II. O estatuto deverá, obrigatoriamente, dispor sobre:
 - a) natureza social de seus objetivos relativos a respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa da entidade ter como órgão de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto asseguradas aquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei.
 - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - e) composição e atribuições da diretoria;
 - f) obrigatoriedade de publicação no diário oficial dos municípios do contrato de gestão de relatório financeiro anual e do relatório anual de execução e cumprimento do objeto referente aos respectivos contratos de gestão com o município;
 - g) no caso de associação civil a aceitação de novos associados na forma de estatuto;
 - h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese inclusive em razão de desligamento retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 - i) previsão de incorporação integral do patrimônio dos legados ou das doações que lhe foram destinadas bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município de Juazeiro do Norte da mesma área de atuação ou ao patrimônio do município na proporção dos recursos e bens como estes alocados;

- j) conselho fiscal como órgão de fiscalização superior;
- k) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.
 - I. Ata da atual eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal;
 - II. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - III. Certidões negativas, ou positivas com efeito negativos, vigentes:
 - a. Dos fiscos federal, estadual e municipal da sede da interessada;
 - b. De débitos trabalhistas - CNDT;
 - c. Do Fungo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
 - IV. Comprovante de experiência anterior de no mínimo 01 (um) ano execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados à atividade da qualificação pretendida, quando for o caso com documentos comprobatórios da atuação da entidade na área da educação, sendo aceitos: atestados de capacidade firmado pelo representante legal com firma reconhecida em cartório, em que estejam indicados o objeto, o período, o contrato ao qual se vinculou e a qualidade dos serviços prestados;
 - V. Balanço financeiro do último exercício;
 - VI. Lista de estabelecimentos que administrou ou administra nos últimos 03 (três) anos.

4.2 FICA VEDADO A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÓMICOS, QUE:

- I. Tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos do artigo 18 da lei municipal número 4.311 de 28 de abril de 2014, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Juazeiro do Norte;
 - b. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;
- IV. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
- V. Não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, por meio de:
- a. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais ou municipais e dívida ativa do município, estado ou união federal;
 - b. certidão de regularidade do FGTS;
 - c. certidão negativa de débitos trabalhistas;

5. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI) ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, receberá os requerimentos com a documentação exigida do presente edital, no seguinte endereço: Rua 15 de novembro, S/N- bairro São Miguel, Juazeiro do Norte - CE.

5.1 Os requerimentos serão recebidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - COQUALI, durante o prazo mínimo de cinco dias úteis após a publicação do Edital e finalizando o prazo de cinco dias úteis para recebimento das propostas em editais que a requerente possua interesse de participar.

5.2 Recebido os requerimentos, após cumprimento do estabelecido no item "5.1", a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - COQUALI, nomeada através da Portaria nº 0406 de 31 de maio de 2022, decidirá sobre o deferimento ou indeferimento (Relatório Conclusivo), após verificação de preenchimentos de todos os requisitos estipulados na Lei Municipal nº 4.311/2014 e Decreto Municipal nº 824/2023, bem como a entrega de toda a documentação exigida, conforme o item "4", no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.3 A decisão (Relatório Conclusivo) que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será remetido a secretaria municipal de administração para publicação no Sítio Eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br) e a sua integralidade.

5.4 Da decisão de que trata o item "5.3" caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contado da data de publicação no Sítio Eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br), que será dirigido à comissão responsável pela decisão recorrida.

5.5. A comissão recorrida terá o prazo de 02 (dois) dias, contado da data de interposição do recurso a que se refere o item "5.4.", para análise.

5.6. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior, após prévio parecer da Procuradoria Geral, para decisão sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da decisão que se refere o item "5.5".

5.7. A decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;

6.3. O prazo de validade do reconhecimento será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo;

6.4. O resultado da QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO EDUCACIONAL, AO ENSINO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, será divulgado na página Oficial do Município de Juazeiro do Norte - CE e em Diário Oficial. Se indeferido o pedido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;

7. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

O prazo para eventual impugnação deste edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação.

Por derradeiro, quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento serão dirimidos pela Comissão de Qualificação de Organização Social, que, com fulcro na legislação municipal, proferirá manifestação.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº. 02/2023-SEDUC.

QUALIFICAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO EDUCACIONAL, AO ENSINO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PORTARIA Nº 0406, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A (Nome da entidade) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (endereço) Rua , CNPJ nº _____ Neste ato representada pelo seu representante legal Sr.(a) (descrever a qualificação do representante legal) vem requerer sua QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS para atuar nas áreas de ensino, À GESTÃO EDUCACIONAL, AO ENSINO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, com fundamento na Lei Federal n. 9.637, de 1998, Lei Municipal n. 4.311/2014 e Decreto nº 284/2023, e do Chamamento Público n. 02/2023-SEDUC, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Declaro, para os devidos fins, que esta entidade (Nome da entidade) não possui nenhuma condenação por prejuízos que tenha causado ao erário público e/ou contas julgadas irregulares/reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão de controle equivalente.

Número de folhas enumeradas e rubricadas constante no envelope lacrado: ____/folhas.

Nestes termos, pede deferimento

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1205 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustre Senhora Maria Adelma de Brito, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Subscrição: Cap. Antônio Vieira Neto - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Herbert de Moraes Bezerra - José João Alves de Almeida - José Nivaldo Cabral de Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Paulo César de Lima Andreilino - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero José da Silva - Márcio André Lima de Menezes - Cícero Claudionor Lima Mota - Rubens Darlan de Moraes Lobo.

RESOLUÇÃO Nº 1206 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor DR. GERALDO NUNES

LAPROVITERA TEIXEIRA, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Antônio Vieira Neto

Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra - José Aduino Araújo Ramos

Subscrição: Victor Rocha Cabral de Lacerda - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Nivaldo Cabral de Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - Márcio André Lima de Menezes.

RESOLUÇÃO Nº 1207 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Marcos Fernandes de Araújo, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Subscrição: Rubens Darlan de Moraes Lobo - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Herbert de Moraes Bezerra - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Paulo César de Lima Andreino - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero José da Silva - Márcio André Lima de Menezes - Cícero Claudionor Lima Mota - José Aduino Araújo Ramos - Jacqueline Ferreira Gouveia.

RESOLUÇÃO Nº 1208 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Kennedy Silva Alves Lourenço, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Rubens Darlan de Moraes Lobo - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Paulo César de Lima Andreino - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazílio - Antônio Vieira Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia.

RESOLUÇÃO Nº 1209 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustre Senhora Jade Afonso Romero, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Rubens Darlan de Moraes Lobo – Victor Rocha Cabral de Lacerda - Pedro Reginaldo da Silva Januário – Paulo César de Lima Andreilino – José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Lucas Rodrigues Soares Neto – Francisco Rafael do Nascimento Rolim - William dos Santos Bazílio – Antônio Vieira Neto – Jacqueline Ferreira Gouveia.

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 18/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 18/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 18, realizada em 03 de maio de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20230439	Improcedente
2	20230440	Improcedente
3	20230441	Improcedente
4	20230442	Improcedente
5	20230443	Improcedente
6	20230444	Improcedente
7	20230445	Improcedente
8	20230446	Improcedente
9	20230447	Improcedente
10	20230448	Improcedente
11	20230449	Improcedente
12	20230450	Improcedente
13	20230451	Improcedente
14	20230452	Improcedente
15	20230453	Improcedente
16	20230454	Improcedente
17	20230455	Improcedente
18	20230456	Improcedente
19	20230457	Improcedente

20	20230458	Improcedente
21	20230459	Improcedente
22	20230460	Improcedente
23	20230461	Improcedente
24	20230462	Improcedente
25	20230463	Improcedente
26	20230464	Improcedente
27	20230465	Improcedente
28	20230466	Improcedente
29	20230467	Improcedente
30	20230468	Improcedente
31	20230469	Improcedente
32	20230470	Improcedente
33	20230471	Improcedente
34	20230472	Improcedente
35	20230473	Improcedente
36	20230474	Improcedente
37	20230475	Improcedente
38	20230476	Improcedente
39	20230477	Improcedente
40	20230478	Improcedente
41	20230479	Improcedente
42	20230480	Improcedente
43	20230481	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 03 de maio de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.02.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta de preços no valor global de R\$ 475.523,49 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.29.01/CPSMJN. A Comissão de Licitação, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2023, às 14h na sede do CPSMJN, foi realizada sessão para análise e julgamento da documentação de habilitação objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, para fins do credenciamento de pessoas jurídicas destinados à realização de consultas e exames médicos especializados com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde junto ao Consorcio Público De Saúde Da Microrregião De Juazeiro Do Norte, Estado do Ceará, onde a Comissão decidiu, de forma unânime, pela Habilitação das empresas: MISSÃO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 20.971.900/0001-93; TR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 37.758.009/0001-76; MEDCLINIC CARIRI LTDA - CNPJ 11.196.770/0001-78; FEMINNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 34.455.676/0001-91; CLINICIA LANDIM E NARVAEZ LTDA - CNPJ 29.780.464/0001-40; COIMBRA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 47.895.252/0001-04; CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI - CNPJ 01.890.479/0001-41; CLINICA SÃO GERALDO LTDA - CNPJ 35.773.828/0001-67; RB SERVIÇOS MÉDICOS SS - CNPJ 23.269.940/0001-86; SILVER MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 26.236.658/0001-90; SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR -

CNPJ 45.690.184/0001-05; MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 39.932.966/0001-00; NATHALIA VELLANO PINHEIRO SAMPAIO - CNPJ 48.895.444/0001-69; WF CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 18.443.801/0001-97; ARAUJO E FELINTO SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ 18.829.008/0001-20, por atenderem integralmente às exigências do item 5 do Edital. A ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à sessão de julgamento. Barbalha/CE, 28 de abril de 2023. Cicero Igor Lima Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.1 - SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.03.08.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil novecentos reais), COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 6 totalizando o valor de R\$ 308.408,49 (trezentos e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), GT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 41.881.877/0001-16 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 29.577,30 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 59.355,25 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 02 de Maio de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRADO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CMJN

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta instituição, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 24040223, resultante da Tomada de Preços nº 001/2023-CMJN, que objetiva à Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessorias e consultorias técnicas em: contabilidade pública, na realização de estudos, cálculos, na elaboração da proposta orçamentária anual e da prestação de contas de gestão, junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, firmando em 24.04.2023, com a empresa CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, pelo valor global para o LOTE I - R\$ 301.800,00 (TREZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). Assinam, ANTÔNIO VIEIRA NETO – Presidente da Câmara Municipal e PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA – Representante da Contratada. Juazeiro do Norte-CE, 24 de abril de 2023.

EXTRADO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CMJN

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta instituição, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 24040523, resultante da Tomada de Preços nº 001/2023-CMJN, que objetiva à Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessorias e consultorias técnicas em Controle Externo, junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, firmando em 24.04.2023, com a empresa CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, pelo valor global para o LOTE IV - R\$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). Assinam, ANTÔNIO VIEIRA NETO – Presidente da Câmara Municipal e PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA – Representante da Contratada. Juazeiro do Norte-CE, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA nº 2022.03.08.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 15.437.305,06 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) (100%)

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 1.291.806,03 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) (8,37%)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 16.056.476,45 (DEZESSEIS MILHÕES E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º C/C § 1º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA - ME.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

DATA: 03 de Maio de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA nº 2022.02.23.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) NO BAIRRO LIMOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS APRESENTADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, E DE OUTRO OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). (100%)

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 1.371.211,05 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e duzentos e onze reais e cinco centavos). (14,52%)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 10.868.650,72 (dez milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º C/C § 1º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Olirio Teixeira júnior.

DATA: 03 de Maio de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA nº 2022.04.20.1

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARROCOS, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XLL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, BEM COMO PELA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO (A): GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.433.872,84 (sete milhões quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). (100%)

VALOR DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 36.954,94 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 966.308,27 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e sete centavos). (13%)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 8.363.226,16 (oito milhões e trezentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º C/C § 1º, DA LEI 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

DATA: 03 de Maio de 2023.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PERGENTINA PARENTE JARDIIM CATUNDA, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, junto ao procedimento de Chamada Pública nº 01/2023-SEDUC, que objetiva a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO A GARANTIA DE SUPORTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONSIDERANDO a necessidade da readequação das especificações técnicas constantes na pauta do referido pleito;

CONSIDERANDO que tais ajustes são imprescindíveis para a obtenção dos serviços que esta unidade gestora necessita.

RESOLVE:

REVOGAR, com base em critérios de conveniência e oportunidade, atentando ao interesse público na prestação de serviço público, o Processo de CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023-SEDUC, e posteriormente publicar um novo certame com as devidas retificações junto ao edital convocatório e termo de referência.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Revogação - CHAMADA PÚBLICA 01/2023. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento de Chamada Pública nº 01/2023 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Secretaria de Educação, Rua 15 de Novembro, S/N, bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: financeira@seduc.juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

